

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 1.036/PMC/00

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.07.021.2.001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUN. DE CACOAL

4120—Equipamentos e Material Permanente20.000,00

Art.2º. Para Cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.07.023.2.002-COM. P.F.REC. DE E.P.EM EV. SOC.

4120- Equipamentos e Material Permanente..... 20.000.00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 10 de março de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente”, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a atender as necessidades do Poder Legislativo.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal